****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 188, Ano 60, Quinta-feira.**

**08 de Outubro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**PORTARIA 407, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora SANDRA INÊS FAÉ, RF 818.066.1, para,

no período de 28 a 30 de outubro de 2015, substituir o senhor

ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS, RF 814.094.4, no cargo

de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, em virtude

de seu afastamento para empreender viagem à cidade de

Montevidéu – Uruguai, para participar do “IV Colóquio MSUR,

Governo e Governança, Cidadania, Educação e Cultura”.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de outubro

de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 408, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FERNANDO FERNANDES BERNARDINO,

RF 755.994.1, para, no período de 13 a 27 de outubro de 2015,

substituir o senhor ARLINTON NAKAZAWA, RF 770.244.2, no

cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete,

da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento

Econômico, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de outubro

de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Gabinete do Prefeito , Pág.01**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**Of. 609/2015-SDTE/GAB** - Artur Henrique da Silva Santos

– RF 814.094.4 e Darlene Aparecida Testa – RF 814.588.1. - Pedido

de afastamento para participar de evento internacional. - I

– Em face das informações constantes do presente expediente,

**AUTORIZO**, com fundamento no Decreto 48.742/2007, o afastamento

do Senhor ARTUR HENRIQUE DA SILVA SANTOS – RF

814.094.4, Secretário Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, no período de 28 a 30 de outubro de

2015, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais

vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade

de São Paulo, empreender viagem à cidade de Montevidéu

– Uruguai, para participar do “IV Colóquio MSUR, Governo

e Governança, Cidadania, Educação e Cultura”, conforme documentação

retro encartada. - II – Na conformidade do que

dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO,

ao referido Secretário Municipal, 02 diárias integrais, no valor

de US$ 280,00 cada uma, e ½ (meia) diária, no valor de US$

140,00, totalizando US$ 700,00, para cobertura de despesas

com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando

a dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo. - III – Ademais, em face

das informações constantes do presente expediente, AUTORIZO,

com fundamento no artigo 47 da Lei 8.989/1979, nos Decretos

19.512/1984 e 48.743/2007 e na Informação 1.711/2014-PGM/

AJC, o afastamento da servidora DARLENE APARECIDA TESTA

– RF 814.588.1, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no período

de 28 a 30 de outubro de 2015, para, sem prejuízo dos vencimentos,

direitos e demais vantagens do cargo que titulariza

e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender

viagem à cidade de Montevidéu – Uruguai, para participar do

“IV Colóquio MSUR, Governo e Governança, Cidadania, Educação

e Cultura”, conforme documentação retro encartada. - IV

– Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007

e 53.179/2012, CONCEDO, à referida Chefe de Gabinete, 02

diárias integrais, no valor de US$ 220,00 cada uma, e ½ (meia)

diária, no valor de US$ 110,00, totalizando US$ 550,00, para

cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte

interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

- V – Observo que a referida servidora deverá apresentar, no

prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante

de participação no evento, subscrito pelos organizadores,

e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período

acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 1496, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar o senhor JOSÉ SANTIAGO DA SILVA, RF 623.133.1,

do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção

Técnica de Mercados Municipais, da Supervisão de Mercados e

Frigoríficos Municipais, da Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 54.888/14

e 56.399/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 790, DE 7 DE OUTUBRO**

**DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Nomear a senhora IVONE DE SOUZA, RF 592.615.7, para

exercer o cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da

Seção Técnica de Mercados Municipais, da Supervisão de Mercados

e Frigoríficos Municipais, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto

54.888/14 e 56.399/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº**

**015/2015/SDTE.**

**2015-0.188.017-5**

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE e Subprefeitura de Aricanduva/

Formosa/Carrão.

Objeto: Transferência de espaço físico a título gratuito para

Implantação do CAT.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 02/10/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Quintino Simões Pinto, pela SP-AF.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2015-0.213.238-5**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: Jose Vitor

de Lira Filho - ME - CNPJ nº 22.915.867/0001-00 - Objeto: Área

de 11,67 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do

Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe 25, Rua I.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

**PROCESSO N°2014-0.151.314-6**

**INTERESSADO: Fundação Paulistana de Educação,**

**Tecnologia e Cultura**

**ASSUNTO: pedido de prorrogação da contratação por**

**tempo determinado de dois profissionais para exercício**

**da função de Professor de Ensino Técnico**

I – À vista dos elementos de convicção constantes do

presente processo, especialmente as justificativas de fls. 79 e as

manifestações favoráveis às fls. 85 a 87, e uma vez caracterizada

a necessidade de continuidade das atividades na prestação

de serviços de docência, de sorte a permitir a conclusão dos

cursos iniciados na Escola Técnica de Saúde Pública Professor

Makiguti, encontrando-se em tramitação processo destinado à

realização do correspondente concurso público, AUTORIZO, em

caráter excepcional, com fundamento nas disposições insertas

na Lei nº 10.793/89 e alterações posteriores, regulamentada

pelo Decreto nº 32.908/92, bem como na Lei nº 15.362/11, e

uma vez satisfeitos os requisitos do Decreto nº 55.839/15, a

prorrogação da contratação, pelo prazo máximo de 12 (doze)

meses, de dois profissionais para exercício da função de Professor

de Ensino Técnico junto à mencionada Escola Técnica de

Saúde Pública Professor Makiguti, da Fundação Paulistana de

Educação, Tecnologia e Cultura, para as áreas de Núcleo Técnico

– Farmácia (1) e Núcleo Básico (1).

II – A presente autorização fica condicionada a agilização

por parte dos órgãos responsáveis, dos procedimentos destinados

à realização do correspondente concurso público, assunto

tratado no PA nº 2015-0.172.540-4, devendo ser rescindidos

os contatos por tempo determinado, à medida em que se der o

início de exercício dos concursados.

**Servidor, Pág.43**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO 002/SGP/2015**

**ASSUNTO**: Inscritos para a Palestra Plano de Abandono de

Edificação e Gerenciamento de Crise

A Supervisão de Gestão de Pessoas COMUNICA a realização

da Palestra Plano de Abandono de Edificação e Gerenciamento

de Crise

**1. OBJETIVOS**:

Alertar sobre os procedimentos durante o abandono da

edificação, praticar a descida de alguns lances de escada até

o ponto de encontro conhecendo as rotas de fuga, bem como

informar sobre quais medidas podem ser tomadas para gerenciar uma Crise.

****

****

**3. METODOLOGIA UTILIZADA**:

Palestra/Exposição dialogada com atividade prática.

**4. CARGA HORÁRIA**:

03 horas

**5. CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA**:

Data: 08/10/2015

Horário: 10h às 13h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Cultura (Av. São

João, 473, 8º andar)

**6. AVALIAÇÃO**:

Será considerado Aprovado o participante que tiver frequência

de 100%, Conceito Bom.

**7. EQUIPE RESPONSÁVEL**: CIPA OLIDO

**8. APOIO**: Supervisão de Gestão de Pessoas – SGP/SDTE

**Licitação, Pág.118**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO**

**2014-0.090.850-3** – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Nº 07/2014/SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo.

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda.

Objeto Contratual: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo,

Técnico e Operacional para os CAT’s.

Objeto do Aditamento: Prorrogação

Dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.3

9.00.02 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00

Valor global estimado: R$ 18.114.000,00 (dezoito milhões,

cento e catorze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 1º/10/2015.

Data da assinatura: 30/09/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Pierre Rafiki Orfali, pela contratada.